



NÚCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPÍRITAS

Fundado em 11 Dez 71

CNPJ 75.603.134/0001-04

End: Rua Brasília, 86 Vila Marina CEP 84.025-270 Ponta Grossa – PR

Telefone: (42)3235-2843 E-mail: casaidosopaulodetarso@gmail.com

CASA DO IDOSO PAULO DE TARSO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023

PONTA GROSSA

2024



CASA DO IDOSO
**PAULO
DE TARSO**

NÚCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPÍRITAS

Fundado em 11 Dez 71

CNPJ 75.603.134/0001-04

End: Rua Brasília, 86 Vila Marina CEP 84.025-270 Ponta Grossa – PR

Telefone: (42)3235-2843 E-mail: casaidosopaulodetarso@gmail.com

Formulário de Manutenção de Inscrição CMAS 2024

1- DADOS DA ENTIDADE:

1.1- NÚCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPÍRITAS – “CASA DO IDOSO PAULO DE TARSO”.

1.2-Endereço: Rua Brasília nº 86 – Vila Marina – Ponta Grossa – PR

1.3-CEP: 84.025-270

1.4-TELEFONE:(42) 3235-2843 / (42) 9 9122-0327

1.5-E-MAIL: casaidosopaulodetarso@gmail.com

1.6-CNPJ: **75.603.134/0001-04**

1.7-Número e ano da inscrição: 06 Resolução Nº21 de 27/06/2019

1.8-Responsável Legal: OSNI CIRINO DA CUNHA

1.9-Período de mandato: **13/12/2021 a 12/12/2024**

1.10-Responsável Técnico: CAMILA GOMES DE BARROS

1.11-Número do Registro no Conselho de Classe do RT: 12054 CRESS-PR 11ª Região

1.12-Forma de inscrição no CMAS:

a) ENTIDADE

b) Serviços, Programas, Projetos e/ou Benefícios Socioassistenciais

b.1) Identificação: Instituição de Longa Permanência para Idosos

1.13- Tipo de entidade:

a) DE ATENDIMENTO

Proteção Social Básica

Especial de Alta Complexidade

b) DE ASSESSORAMENTO

c) DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS



NÚCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPÍRITAS

Fundado em 11 Dez 71

CNPJ 75.603.134/0001-04

End: Rua Brasília, 86 Vila Marina CEP 84.025-270 Ponta Grossa – PR

Telefone: (42)3235-2843 E-mail: casaidosopaulodetarso@gmail.com

2. **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE JAN A DEZ/2023:**

2.1- **Origem dos recursos***

O Núcleo de Ponta Grossa da Cruzada dos Militares Espíritas – “Casa do Idoso Paulo de Tarso”, teve como Origem dos recursos no ano de 2022:

- Doação de pessoas físicas: R\$ R\$ 1.632,69
- 70% dos benefícios que os moradores recebem do INSS, ao amparo do Art. 35 do Estatuto do Idoso: R\$ 301.238,87
- Receitas financeiras – rendimentos de aplicações: R\$ R\$ 1.155,20
- Bazar de usados: R\$ 2.012,01
- Termo de Colaboração firmado entre a Entidade e o Conselho Municipal de Assistência Social, no valor mensal de R\$ 63.310,00. Com novo chamamento público reajustado para o valor de R\$ 79.200,00 desde Agosto de 2023 até a presente data.
- Foi firmado entre a Entidade e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Termo de Colaboração com valor de R\$ 10.000,00 mensalmente para ser utilizado para pagamento de salários e encargos dos seguintes profissionais: Enfermeira, Nutricionista e Educador Físico.
- Também doações em alimentos, material de higiene e limpeza que foram recebidos da comunidade ponta-grossense, sendo a maior doadora a Ação Social Ramo de Acácia que tem como Presidente Adail Inglês.

* Utilizamos os valores de 2022, pois o balancete financeiro de 2023 ainda não foi concluído pela contabilidade.

2.2- Identificação do Serviço: Atendimento integral ao idoso, com o fornecimento de 6 refeições diárias, moradia - sendo quartos com duas ou quatro camas. Tiveram acompanhamento a médicos, dentistas, hospitais e laboratórios sempre que foi necessário. Durante o ano de 2023, os profissionais dedicaram-se a direcionar suas atividades em prol do lazer e descontração, objetivando manter a saúde mental dos idosos, passeios, caminhadas, visitas a museus e outras entidades, receber instituições parceiras para atividades em nosso espaço físico.



NÚCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPÍRITAS

Fundado em 11 Dez 71

CNPJ 75.603.134/0001-04

End: Rua Brasília, 86 Vila Marina CEP 84.025-270 Ponta Grossa – PR

Telefone: (42)3235-2843 E-mail: casaidosopaulodetarso@gmail.com

Os atendimentos individuais realizados com os idosos vêm se estabelecendo com maior frequência, objetivando promover um espaço de acolhimento e escuta, auxiliando a reduzir a ansiedade.

As visitas dos familiares, amigos, voluntários e comunidade ocorrem respeitando o plano de contingência a COVID-19 firmado com a vigilância sanitária e órgãos de saúde do Município de Ponta Grossa.

2.3- Público Alvo: 32 idosos residentes na instituição todos com idade a partir de 60 anos.

2.4- Usuários atendidos em 2023:

	Nome do Idoso	DN	Acolhida
01	Adão		24/07/2023
02	Alexandre Gimolog	22/02/1947	27/09/2023
03	Ananias Carneiro Lobo	07/12/1938	17/12/2018
04	Antônio dos Santos	24/05/1947	14/08/2023
05	Antonio Woinaroski	28/05/1955	12/12/2016
06	Aroldo Moreira	18/10/1955	28/05/2020
07	Celso Sanoski	17/02/1951	01/07/2013
08	Cliceu Hass	10/08/1944	19/05/2022
09	Custodio Ailton Santos	02/10/1940	26/08/2015
10	David Stremel	16/10/1958	07/11/2022
11	Dilson José Hortis Kiel	23/02/1960	03/07/2023
12	Durval Dionísio Batista	16/01/1962	04/10/2022
13	Erondi Alves Machado	08/04/1956	07/06/2019
14	Estanislau Correia Leite	20/11/1955	31/10/2018
15	Hermínio da Luz Gomes de Moraes	10/04/1946	13/01/2020
16	Horácio Fernandes de Souza	20/02/1945	15/01/2014
17	Ivo Teixeira de Lima	04/04/1948	26/09/2023
18	Jorge Ferreira da Silva	15/04/1946	09/12/2019
19	Juarez Polhmann	09/07/1961	25/07/2023
20	Manoel Antonio de Oliveira	02/03/1954	02/12/2005
21	Mariano Kossoski	19/06/1945	03/02/2023
22	Mario Zambão Bello	16/02/1954	14/08/2018
23	Miguel Wynnek	24/07/1955	21/03/2018
24	Natalino Peron	11/10/1952	10/11/2017



NÚCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPÍRITAS

Fundado em 11 Dez 71

CNPJ 75.603.134/0001-04

End: Rua Brasília, 86 Vila Marina CEP 84.025-270 Ponta Grossa – PR

Telefone: (42)3235-2843 E-mail: casaidosopaulodetarso@gmail.com

25	Paulo Polhua	18/09/1953	28/08/2023
26	Sebastião Ivo Ramos	15/09/1955	08/05/2017
27	Sirton Daniel Filip	28/01/1961	14/07/2022
28	Stefan Stasyszyn	03/11/1924	06/01/2020
29	Tarcilio Mariano de Macêdo	30/08/1941	26/01/2023
30	Valdevino dos Santos Cruz	05/06/1960	02/08/2021
31	Valério Hartmann	30/09/1948	01/03/2018
32	Valtelair Bittencourt dos Santos	10/09/1960	10/01/2023

2.5-Recursos financeiros utilizados*:

- Pessoas físicas e jurídicas que colaboraram mensalmente com a Instituição;
- 70% dos benefícios que os moradores recebem do INSS, ao amparo do Art. 35 do Estatuto do Idoso;
- Doações em alimentos, material de higiene e limpeza que foram recebidos da comunidade ponta-grossense.
- Termo de Colaboração firmado entre a Entidade e o Conselho Municipal de Assistência Social, no valor mensal de julho a dezembro R\$ 57.000,00.

2.6-Recursos humanos envolvidos:

Quant.	Cargo	Curso que possui	Carga horária semanal	Regime
1	Assistente Social	Superior – Serviço Social	30 h	CLT
1	Coordenadora	Superior – Biologia	40 h	CLT
1	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	40 h	CLT
1	Nutricionista	Superior – Nutrição	12 h	CLT
1	Educador Físico	Superior – Educação Física	15 h	CLT
1	Enfermeira	Superior - Enfermagem	20h	CLT
1	Psicólogo	Superior - Psicologia	10 h	CLT
11	Cuidador de Idosos	Ensino Médio	44 h	CLT



NÚCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPÍRITAS

Fundado em 11 Dez 71

CNPJ 75.603.134/0001-04

End: Rua Brasília, 86 Vila Marina CEP 84.025-270 Ponta Grossa – PR

Telefone: (42)3235-2843 E-mail: casaidosopaulodetarso@gmail.com

8	Serviços Gerais	Ensino Médio incompleto	44 h	CLT
1	Motorista	Ensino Médio	44 h	CLT
1	Recreacionista	Ensino Superior – História	10 h	CLT

2.7-Abrangência territorial: Município de Ponta Grossa.

2.8-Descrição da forma de participação do usuário na gestão: Através da aplicação de questionário de avaliação dos serviços prestados. Considerando e respeitando suas limitações e formas de expressão, a avaliação é constituída de perguntas sobre os pontos positivos do serviço; pontos negativos do serviço; qualidade do atendimento quanto à equipe, estrutura física, equipamentos, metodologia de trabalho, etc., e sugestões para melhoria da oferta e novas atividades para desenvolver. Também através do Plano Individual de Atendimento, onde os idosos são reavaliados anualmente.

2.9-Principais atividades executadas:

- ✓ 6 Refeições diárias, elaboradas pela Nutricionista;
- ✓ Em relação à higiene, os idosos tomaram banho diariamente sob a supervisão das cuidadoras de idosos;
- ✓ Foi feita a higienização das edificações diariamente pelas auxiliares de serviços gerais;
- ✓ A lavagem de roupa foi feita diariamente pelas auxiliares de serviços gerais;
- ✓ A equipe Multiprofissional se encarregou de realizar atividades lúdicas para desenvolver o lado cognitivo dos idosos; circuito de atividade física; caminhadas; churrascos; pinturas; reabilitação física; atividades em grupo; tardes de jogos; carnaval tema jovem guarda; viagem para praia em março; atividades com cavalos; comemoração da páscoa; passeio no pesque e pague duas vezes no ano; torneio de bocha nas dependências da instituição; festa junina; oficinas de culinária; campeonato de truco; festa da semana farroupilha (dia do gaúcho); comemoração ao dia da Pessoa Idosa em outubro, tanto na Instituição quanto as que a FASPG ofertou; recebemos visitas de grupos da sociedade civil; e comemoramos o Natal com um jantar para as famílias.

2.10-Resultados alcançados



NÚCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPÍRITAS

Fundado em 11 Dez 71

CNPJ 75.603.134/0001-04

End: Rua Brasília, 86 Vila Marina CEP 84.025-270 Ponta Grossa – PR

Telefone: (42)3235-2843 E-mail: casaidosopaulodetarso@gmail.com

Podemos citar alguns resultados que pudemos observar no ano de 2023:

- O convívio com os familiares e amigos na modalidade presencial.
- Os direitos dos idosos foram mantidos, buscando-se um atendimento de qualidade para o bem estar dos mesmos.
- A identidade de cada um foi mantida, disponibilizando aos moradores um atendimento individualizado em um ambiente de dignidade e respeito.

Ponta grossa, 29 de abril de 2024.

ASSINATURA DIGITAL
OSNI CIRINO DA CUNHA
Presidente

ASSINATURA DIGITAL
ENIO GIL DOS ANJOS
Vice Presidente

ASSINATURA DIGITAL
CAMILA GOMES DE BARROS
Assistente Social

ANEXOS

Atividades desenvolvidas:







CASA DO IDOSO

PAULO
DE TARSO

NÚCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPÍRITAS

Fundado em 11 Dez 71

CNPJ 75.603.134/0001-04

End: Rua Brasília, 86 Vila Marina CEP 84.025-270 Ponta Grossa – PR

Telefone: (42)3235-2843 E-mail: casaidosopaulodetarso@gmail.com





CASA DO IDOSO

PAULO
DE TARSO

NÚCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPÍRITAS

Fundado em 11 Dez 71

CNPJ 75.603.134/0001-04

End: Rua Brasília, 86 Vila Marina CEP 84.025-270 Ponta Grossa – PR

Telefone: (42)3235-2843 E-mail: casaidosopaulodetarso@gmail.com





CASA DO IDOSO

PAULO
DE TARSO

NÚCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPÍRITAS

Fundado em 11 Dez 71

CNPJ 75.603.134/0001-04

End: Rua Brasília, 86 Vila Marina CEP 84.025-270 Ponta Grossa – PR

Telefone: (42)3235-2843 E-mail: casaidosopaulodetarso@gmail.com



REDMI NOTE 8
AI QUAD CAMERA





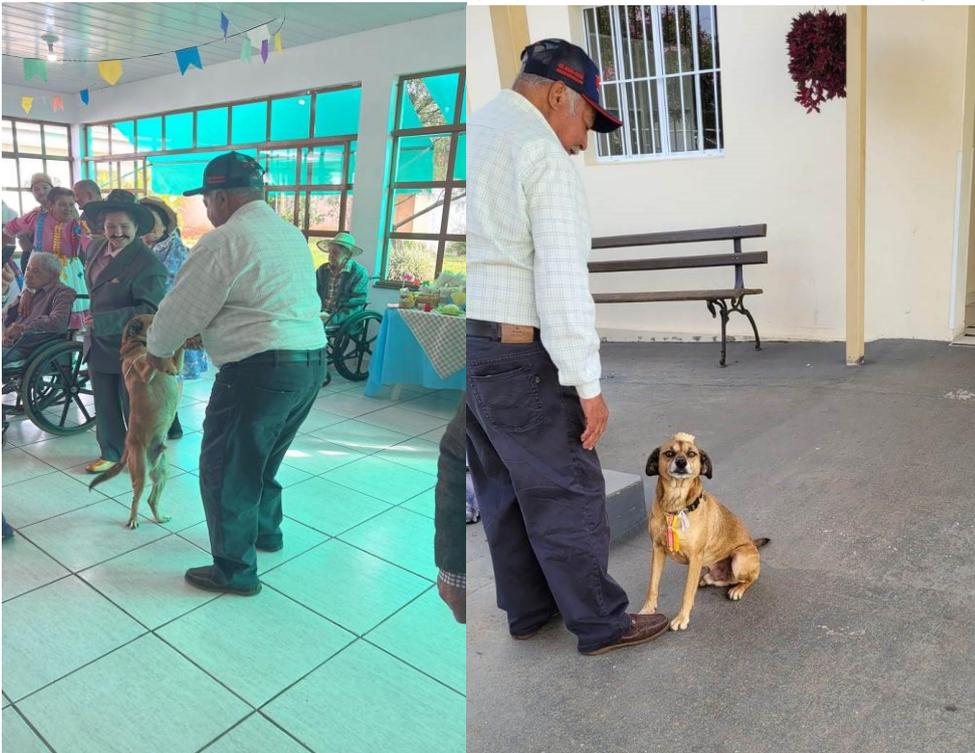
NÚCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPÍRITAS

Fundado em 11 Dez 71

CNPJ 75.603.134/0001-04

End: Rua Brasília, 86 Vila Marina CEP 84.025-270 Ponta Grossa – PR

Telefone: (42)3235-2843 E-mail: casaidosopaulodetarso@gmail.com





CASA DO IDOSO

PAULO DE TARSO

NÚCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPÍRITAS

Fundado em 11 Dez 71

CNPJ 75.603.134/0001-04

End: Rua Brasília, 86 Vila Marina CEP 84.025-270 Ponta Grossa – PR

Telefone: (42)3235-2843 E-mail: casaidosopaulodetarso@gmail.com





NÚCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPÍRITAS

Fundado em 11 Dez 71

CNPJ 75.603.134/0001-04

End: Rua Brasília, 86 Vila Marina CEP 84.025-270 Ponta Grossa – PR

Telefone: (42)3235-2843 E-mail: casaidosopaulodetarso@gmail.com





NÚCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPÍRITAS

Fundado em 11 Dez 71

CNPJ 75.603.134/0001-04

End: Rua Brasília, 86 Vila Marina CEP 84.025-270 Ponta Grossa – PR

Telefone: (42)3235-2843 E-mail: casaidosopaulodetarso@gmail.com

CASA DO IDOSO PAULO DE TARSO

PLANO DE AÇÃO 2024 – 2025

PONTA GROSSA

2024

SUMÁRIO

1. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS	2
2. OBJETIVOS.....	3
2.1 Objetivo Geral	3
2.2 Objetivos específicos	3
3. ORIGEM DOS RECURSOS	4
4. INFRAESTRUTURA	4
5. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO:.....	5
6. PÚBLICO ALVO:	6
7. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO.....	6
8. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS.....	6
9. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS E SUA QUALIFICAÇÃO.....	6
10. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL.....	7
11. FORMAS PREVISTAS DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS	7
12. PRINCIPAIS ATIVIDADES PLANEJADAS.....	7
13. RESULTADOS ESPERADOS	8



NÚCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPÍRITAS

Fundado em 11 Dez 71

CNPJ 75.603.134/0001-04

End: Rua Brasília, 86 Vila Marina CEP 84.025-270 Ponta Grossa – PR

Telefone: (42)3235-2843 E-mail: casaidosopaulodetarso@gmail.com

1. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

As finalidades estatutárias do Núcleo de Ponta Grossa da Cruzada dos Militares Espíritas – “Casa do Idoso Paulo de Tarso” – está contido no Art. 2º do Estatuto Social, a saber:

“Art. 2º O Núcleo de Ponta Grossa da Cruzada dos Militares Espíritas “Casa do Idoso Paulo de Tarso” – C.I.P.T., com sede própria, situada na Rua Brasília, n.º 86, Vila Marina, foi constituída em 04 de Setembro de 1.997, entidade sem fins lucrativos, cuja duração é por tempo indeterminado, com sede no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná e foro na Comarca do mesmo Município, e tem por finalidade a prática da assistência social e da promoção humana, **bem como redução e prevenção de situações de isolamento social dos idosos acolhidos na instituição. Visando especificamente:**

- I) Manter estabelecimento destinado ao acolhimento institucional de pessoas idosa.
- II) Administrar os imóveis, móveis, máquinas e veículos, equipamentos e materiais que lhes sejam destinados pelos órgãos públicos ou por terceiros;
- III) Incentivar desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário, na prevenção de situações de risco social do idoso acolhido;
- IV) Desenvolver ações aos idosos de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares;
- V) Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais dos idosos acolhidos;
- VI) Desenvolver estratégias para estimular o exercício da cidadania e inclusão na vida social;

Parágrafo primeiro A Casa do Idoso Paulo de Tarso prestará assistência gratuita aos hipossuficientes, de acordo com suas possibilidades e o estabelecido na legislação em vigor.



NÚCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPÍRITAS

Fundado em 11 Dez 71

CNPJ 75.603.134/0001-04

End: Rua Brasília, 86 Vila Marina CEP 84.025-270 Ponta Grossa – PR
Telefone: (42)3235-2843 E-mail: casaidosopaulodetarso@gmail.com

Parágrafo segundo. *No desenvolvimento de suas atividades a Casa do Idoso Paulo de Tarso observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não se fará distinção alguma quanto à raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação.*

- I) *Como uma entidade nascida do ideal cívico de um grupo de militares e civis espíritas, congregará para o seu desiderato todos os militares do Exército, Marinha, Aeronáutica e Polícia Militar, da ativa, reserva e reformados e os civis de um modo geral, principalmente os familiares dos usuários e os que desejarem cooperar com a prática de uma efetiva assistência social;*
- II) *Como entidade espírita, aceitará em sua obra de Assistência Social como colaboradores, todas as pessoas de boa vontade, sem nenhuma discriminação.”*

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

O presente plano de ação tem como objetivo apontar as ações que serão realizadas na Instituição de Longa Permanência para idosos “Casa do idoso Paulo de Tarso” – no período de Abril de 2024 a Abril de 2025.

2.2 Objetivos específicos

A Casa do Idoso Paulo de Tarso é uma Instituição de Longa Permanência para pessoas Idosas que tem por finalidade o acolhimento de pessoas com idade mínima de 60 (sessenta) anos, que vivenciaram situações de vulnerabilidade e risco social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, ou sem condições de prover a própria subsistência de modo a satisfazer as suas necessidades de moradia, alimentação, saúde.

No desenvolvimento de suas atividades prestará serviços gratuitos, permanentes e não fará qualquer discriminação de usuário, de acordo com o Plano de Trabalho e com a legislação vigente.

Tendo como princípio viabilizar a garantia dos direitos dos idosos que residem na instituição; preservar suas identidades respeitando suas singularidades; proporcionar qualidade de vida e o envelhecimento saudável; oferecer alimentação adequada através de



NÚCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPÍRITAS

Fundado em 11 Dez 71

CNPJ 75.603.134/0001-04

End: Rua Brasília, 86 Vila Marina CEP 84.025-270 Ponta Grossa – PR

Telefone: (42)3235-2843 E-mail: casaidosopaulodetarso@gmail.com

acompanhamento nutricional; oferecer atividades lúdicas, jogos, passeios para manter saúde mental e física; proporcionar convivência comunitária e quando possível o fortalecimento dos vínculos familiares.

3. ORIGEM DOS RECURSOS

O Núcleo de Ponta Grossa da Cruzada dos Militares Espíritas – “Casa do Idoso Paulo de Tarso”, terá como Origem dos recursos:

- Termo de Colaboração com a Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa - FASPG;
- Termo de Colaboração com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Contribuição de 70% das moradoras que recebem o Benefício de Prestação Continuada, Pensão ou aposentadoria conforme o artigo 35 do Estatuto do Idoso;
- Contribuição de pessoas físicas e jurídicas em alimentos, material de limpeza e higiene, roupas, calçados e em dinheiro.

4. INFRAESTRUTURA

O Núcleo de Ponta Grossa da Cruzada dos Militares Espíritas – “Casa do Idoso Paulo de Tarso” manterá a seguinte estrutura:

Blocos de quartos:

Bloco “A”

6 quartos contendo em cada um 4 camas, 1 guarda-roupa, 4 criados mudos;

2 banheiros de tamanho normal

2 amplos banheiros para cadeirantes

2 guarda-roupas no corredor, que acondicionam roupas de camas;

1 ambulatório;

1 ampla sala de convivência

Bloco “B”

1 sala de reuniões

1 sala de fisioterapia

1 biblioteca

1 sala de estar

1 lavanderia com uma ante sala



NÚCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPÍRITAS

Fundado em 11 Dez 71

CNPJ 75.603.134/0001-04

End: Rua Brasília, 86 Vila Marina CEP 84.025-270 Ponta Grossa – PR

Telefone: (42)3235-2843 E-mail: casaidosopaulodetarso@gmail.com

1 sala onde é guardado o guincho

2 quartos cada um com 4 camas, 1 guarda-roupas de 4 portas

4 quartos cada um com 2 camas, 1 cômoda, 1 guarda-roupas e 1 banheiro

Demais edificações:

Depósito 1 – rouparia

Depósito 2 – artigos de bazar

Depósito 3 – cadeiras de rodas, bengalas, colchões, muletas, ferramentas.

Sala da secadora industrial

1 Lavanderia com 3 máquinas de lavar domésticas, 1 secadora doméstica e 1 tanque com duas cubas;

1 Sala de passar roupas contendo 3 prateleiras, 1 mesa grande, 1 criado mudo e 1 ferro elétrico.

1 Sala de vendas do Bazar;

1 Depósito para material de limpeza;

1 Depósito para alimentos;

1 Cozinha, contendo 2 geladeiras, 2 freezer, uma prateleira, bancada com prateleiras, 1 pia com duas cubas e um buffet para servir a comida quente;

1 Refeitório contendo 6 mesas para 8 cadeiras cada uma e uma mesa pequena para servir alimentos.

1 Escritório.

Área externa:

Um amplo quintal.

Uma garagem coberta para 6 veículos.

Veículos

Um veículo Doblô ano 2015;

Um veículo Spin ano 2022.

5. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Serviço de alta complexidade em formato de Instituição de Longa Permanência Para Idosas – ILPI.



NÚCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPÍRITAS

Fundado em 11 Dez 71

CNPJ 75.603.134/0001-04

End: Rua Brasília, 86 Vila Marina CEP 84.025-270 Ponta Grossa – PR

Telefone: (42)3235-2843 E-mail: casaidosopaulodetarso@gmail.com

6. PÚBLICO ALVO:

Temos como público alvo do presente plano, idosos com idade igual ou superior a 60 anos que residem na Instituição.

7. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

32 vagas.

8. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

Os recursos financeiros utilizados para manter as atividades e serviços prestados pela Entidade consistirão nos seguintes:

- Prende-se manter o termo de Colaboração firmado com a Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa – FASPG, através do edital de chamamento público N° 05/2023.
- Contribuição de 70% dos benefícios que as moradoras recebem do INSS (BPC, Aposentadorias ou Pensões) ao amparo do artigo 35º do Estatuto do Idoso e Resolução nº 21/2011 do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.
- Contribuição de pessoas físicas e jurídicas em alimentos, materiais de limpeza, artigos para bazar e em espécie recebidos da comunidade ponta-grossense.

9. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Quant.	Cargo	Curso que possui	Carga horária semanal
1	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	40 h
1	Assistente Social	Superior – Serviço Social	30 h
1	Coordenadora	Superior – Biologia	40 h
11	Cuidadoras de Idosos	Ensino Médio Completo	44 h
1	Educador Físico	Superior – Educação Física	15 h
1	Enfermeira	Superior – Enfermagem	44 h
1	Motorista	Ensino Médio	44 h
1	Nutricionista	Superior – Nutrição	12 h



NÚCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPÍRITAS

Fundado em 11 Dez 71

CNPJ 75.603.134/0001-04

End: Rua Brasília, 86 Vila Marina CEP 84.025-270 Ponta Grossa – PR

Telefone: (42)3235-2843 E-mail: casaidosopaulodetarso@gmail.com

1	Psicólogo	Superior – Psicologia	10 h
1	Recreacionista	Superior – História	10 h
8	Serviços Gerais	Ensino Médio incompleto	44 h

10. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Município de Ponta Grossa – PR

11. FORMAS PREVISTAS DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

A avaliação dos serviços prestados se dá através de um questionário realizado com cada um dos idosos residentes, respeitando e considerando sua linguagem, uma vez que a maioria dos idosos não é alfabetizado ou possui dificuldades cognitivas. O questionário dispõe:

- Sobre as preferencias alimentares;
- Organização e limpeza dos ambientes;
- Atividades de lazer executadas e metodologias aplicadas (preferências, sugestões de atividades, passeios e jogos);
- Atendimento da equipe de saúde (Cuidadoras e Enfermeira, administração da medicação e cuidados diários)
- Atendimento da equipe multiprofissional (Assistente Social, Enfermeira, Psicólogo, Nutricionista, Recreacionista, e Profissional de Educação Física)
- Atendimento dos demais colaboradores (Assistente Administrativo, Coordenadora, Serviços Gerais, e Motorista)

Buscar-se-á atender as sugestões e pedidos dos idosos para melhorar a qualidade no atendimento e impulsionar a participação na elaboração dos planos e projetos da Instituição.

12. PRINCIPAIS ATIVIDADES PLANEJADAS

Pretende-se continuar o atendimento 24 horas por dia, ou seja ininterrupto, para trinta e duas pessoas idosas, garantindo que os seus direitos sejam respeitados, proporcionando um ambiente acolhedor preservando-lhes a identidade e o atendimento personalizado.



NÚCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPÍRITAS

Fundado em 11 Dez 71

CNPJ 75.603.134/0001-04

End: Rua Brasília, 86 Vila Marina CEP 84.025-270 Ponta Grossa – PR

Telefone: (42)3235-2843 E-mail: casaidosopaulodetarso@gmail.com

O nosso planejamento está voltado a um atendimento que proporcione uma melhor qualidade de vida para os residentes por meio de alimentação adequada (seis refeições diárias), com acompanhamento de nutricionista, o atendimento necessário à saúde, através do acompanhamento a médicos, hospitais, laboratórios sempre que necessário. A convivência social e comunitária será proporcionada por meio de ligações telefônicas e visitas, para manter o vínculo familiar, de amigos e da comunidade ponta-grossense.

Procurar-se-á efetuar atividades dentro dos espaços da Instituição como, assistir partidas de futebol, filmes, documentários, jogos, campeonatos de bocha, dominó dentre outros escolhidos pelo idosos, bem como atividades externas, passeios, viagens, participações em eventos e outras entidades.

13. RESULTADOS ESPERADOS

Pretende-se que com a realização das atividades, no ano de 2024 e 2025, os idosos sejam mantidos nesta Instituição, salvo em caso de força maior. Deseja-se propiciar um maior convívio dos idosos com seus familiares e a comunidade, buscando o fortalecimento dos vínculos.

Busca-se continuar a garantir que os seus direitos sejam efetivados, propiciando a participação em atividades de caráter interno e externo através de passeios e do acolhimento de equipes de visitas.

Procurar-se-á preservar a identidade de cada um, disponibilizando aos moradores um atendimento individualizado em um ambiente de dignidade e respeito

Ponta grossa, 29 de abril de 2024.

ASSINATURA DIGITAL
OSNI CIRINO DA CUNHA
Presidente

ASSINATURA DIGITAL
ENIO GIL DOS ANJOS
Vice Presidente

ASSINATURA DIGITAL
CAMILA GOMES DE BARROS
Assistente Social CRESS – PR 12054



ESTATUTO

CAPÍTULO 1- DENOMINAÇÃO. SEDE. FINS E DURAÇÃO

Art. 1º - Sob os auspícios da Cruzada dos Militares Espíritas, entidade de âmbito nacional, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, foi fundada em 11 de Dezembro de 1.971, a Entidade de Ponta Grossa da Cruzada dos Militares Espíritas.

Art. 2º - O Núcleo de Ponta Grossa da Cruzada dos Militares Espíritas - "Casa do Idoso Paulo de Tarso" - C.I.P.T., com sede própria, situada na Rua Brasília, n.º 86, Vila Marina, foi constituída em 04 de Setembro de 1.997, entidade sem fins lucrativos, cuja duração é por tempo indeterminado, com sede no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná e foro na Comarca do mesmo Município, e tem por finalidade a prática da assistência social e da promoção humana, **bem como redução e prevenção de situações de isolamento social dos idosos acolhidos na instituição. Visando especificamente:**

- I) manter estabelecimento destinado ao acolhimento institucional de pessoas idosas;
- II) administrar os imóveis, móveis, máquinas e veículos, equipamentos e materiais que lhes sejam destinados pelos órgãos públicos ou por terceiros;
- III) incentivar desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário, na prevenção de situações de risco social do idoso acolhido;
- IV) Desenvolver ações aos idosos de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares;
- V) Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais dos idosos acolhidos;
- VI) Desenvolver estratégias para estimular o exercício da cidadania e inclusão na vida social;

Parágrafo primeiro. A C.I.P.T. prestará assistência gratuita aos hipossuficientes, de acordo com suas possibilidades e o estabelecido na legislação em vigor.

Parágrafo segundo. No desenvolvimento de suas atividades a C.I.P.T. observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não se fará distinção alguma quanto à raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 3º - A C.I.P.T. terá como princípios:

- I) Como uma entidade nascida do ideal cívico de um grupo de militares e civis espíritas, congregará para o seu desiderato todos os militares do Exército, Marinha, Aeronáutica e Polícia Militar, da ativa, reserva e reformados e os civis de um modo geral, principalmente os familiares dos usuários e os que desejarem cooperar com a prática de uma efetiva assistência social;

Carvalho

PS

*Luiza
Ebs*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

- II) Como entidade espírita, aceitará em sua obra de Assistência Social como colaboradores, todas as pessoas de boa vontade, sem nenhuma discriminação.
- III) **A C.I.P.T. é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos** e tem por **finalidade o acolhimento de pessoas**, com idade mínima de 60 (sessenta) anos, que vivenciam situação de vulnerabilidade e risco social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, ou sem condições de prover a própria subsistência de modo a satisfazer as suas necessidades de moradia, alimentação, saúde.
- IV) No desenvolvimento de suas atividades, a **C.I.P.T.** prestará serviços gratuitos, àquelas pessoas que estejam em extrema situação de vulnerabilidade socioeconômica e que não possuam benefícios junto ao INSS e não fará qualquer discriminação de **usuário**, de acordo com o Plano de Trabalho e com a legislação vigente.
- V) A **C.I.P.T.** terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo único. O acolhimento de idosos, quando da existência de vagas, se dará obedecendo aos seguintes critérios:

- I. **Vagas públicas:** dentro do limite conveniado com o Poder Público, atendendo o encaminhamento do Serviço Social do Município;
 - a) Havendo disponibilidade de vagas a C.I.P.T. poderá firmar convênios com Prefeituras de outros municípios para acolhimentos de idosos de outras localidades, respeitando-se o encaminhamento do Serviço Social da Prefeitura conveniada.
- II. **Vagas particulares:** dentro do limite disponível, observando-se a possibilidade de atendimento do C.I.P.T. no que se refere ao grau de dependência da pessoa idosa pretendente e a concordância com as cláusulas do C.I.P.T. CNPJ 75.603.134/0001-04 Rua Brasília,86 – Vila Marina - Uvaranas. CEP: 84025-270. Email: casaidoso@hotmail.com
 - a) Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o C.I.P.T. e a pretendente ou o seu responsável;
- III. As vagas públicas e as vagas particulares serão disponibilizadas em quartos para duas e/ou quatro pessoas;
- IV. O atendimento oferecido para as vagas públicas conveniadas com a Prefeitura e para as vagas particulares será exatamente o mesmo, sem nenhuma diferenciação no que se refere à alimentação, vestuário, tratamento e alojamento.

Art. 4º - A C.I.P.T. manterá fraterno intercâmbio com a rede sócio-assistencial da cidade ou de outras localidades, dentro de suas possibilidades.



Handwritten signature

CAPÍTULO II - DO QUADRO SOCIAL

DOS ASSOCIADOS E COLABORADORES

ART. 5º - A ENTIDADE é constituída pelas seguintes categorias de associados e colaboradores:

- I) Contribuintes – aqueles que contribuem à ENTIDADE, mensalmente;
- II) Efetivos – aqueles que, de alguma forma, mantém alguma atividade administrativa na ENTIDADE e sem vínculo empregatício;
- III) Beneméritos - aqueles que prestaram serviços de excepcional relevância à ENTIDADE, indicados e homologados pela Diretoria Executiva;
- IV) Colaboradores - todas as pessoas, demais associações e/ou organizações que, não apresentando qualquer vínculo com a Entidade, colaboram financeiramente em favor da obra social desenvolvida;

Parágrafo Primeiro: O Conselho Deliberativo poderá aprovar outra categoria de associado, sem excluir as acima delineadas.

Parágrafo Segundo: Fica vedada a instituição de categorias associativas que deem ou possam vir a dar conotação de direito patrimonial.

DA ADMISSÃO E DO DESLIGAMENTO

Art. 6º - A admissão do associado efetivo dar-se-á por meio de proposta ao Conselho Deliberativo, sendo aprovada pelo Presidente ou Vice-Presidente e referendada pela Diretoria em reunião ordinária.

Art. 7º - O desligamento do associado ocorrerá:

- I) por motivo de falecimento, de interdição, de doença e por ausência, na forma da lei civil;
- II) voluntariamente, por requerimento escrito dirigido ao Presidente;
- III) nos demais casos previstos neste estatuto;

DIREITOS E DEVERES

Art. 8º - São direitos dos associados frequentarem as dependências e participar das atividades organizadas ou patrocinadas pela ENTIDADE, observados os regulamentos específicos.

Art. 9º - São deveres do associado:

- I) cumprir e fazer cumprir o Estatuto, os regimentos e as resoluções da ENTIDADE;
- II) satisfazer os compromissos assumidos com a ENTIDADE;
- III) zelar pelo bom nome da ENTIDADE, evitando ações ou situações que deponham contra o seu conceito e o de seus empregados;



Handwritten signature

Handwritten initials

- IV) procurar executar as atividades assistenciais com dedicação;
- V) comparecer às Assembleias Gerais, quando convocadas.

Parágrafo Primeiro: O associado que, por qualquer motivo, descumprir alguns dos deveres elencados neste artigo, poderá ser suspenso ou eliminado do quadro social, após lhe ser concedido o direito de defesa.

Parágrafo Segundo: A pena de suspensão será aplicada pela Diretoria Executiva da Entidade, a de eliminação é privativa da Assembleia Geral, mediante proposta fundamentada da Diretoria.

ART. 10 - Constituem direitos exclusivos dos sócios EFETIVOS:

- I) participar das Assembleias Gerais;
- II) votar e ser votado para os cargos do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva;
- III) requerer ao presidente do Conselho Deliberativo a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, desde que requerida por mais de 10% (dez por cento) dos sócios EFETIVOS;
- IV) exercer os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e do Conselheiro Deliberativo;
- V) sugerir medidas que possam vir a melhorar os objetivos da Entidade, cujas sugestões serão encaminhadas ao Presidente do Conselho Deliberativo, por escrito, preferencialmente.



CAPÍTULO III - ÓRGÃOS CONSTITUTIVOS

Art. 11 - São órgãos da Constitutivos do Núcleo de Ponta Grossa da Cruzada dos Militares Espíritas – Casa do Idoso Paulo de Tarso:

- I) Assembleia geral
- II) Conselho Deliberativo
- III) Diretoria Executiva.
- IV) Conselho Fiscal

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12 - A Assembleia Geral é órgão soberano da Entidade, sendo legais suas decisões, observado as disposições deste Estatuto.

Art. 13 - Somente os Associados Efetivos poderão participar da Assembleia Geral, com as exceções do seu parágrafo único.

Parágrafo único: Reserva-se o direito de participação na Assembleia Geral de um usuário da instituição, que irá representar os demais usuários e devidamente indicado por estes, a fim de ser ouvido para expressar necessidades e interesses, bem como poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações; e, também, de um familiar de

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'Vandor', 'Ebie', 'Luis', 'R', 'Juliano', and others.

usuário, que deverá expressar o seu interesse formalmente, e que terá a atribuição de representar as famílias dos usuários.

Art. 14 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 15 - À Assembleia Geral cabe, privativamente:

- I) Criar, alterar ou extinguir departamentos, cargos, funções ou empregos, fixando-lhes condições de provimento e vacância, atribuições e, se remunerado, os respectivos salários;
- II) Criar órgãos, departamentos e serviços para a execução dos objetivos estatutários, regulamentando-os;
- III) Eleger, trienalmente, o Conselho Deliberativo;
- IV) Aprovar plano orçamentário apresentado pela Diretoria Executiva e autorizar despesas extraordinárias.

Art. 16 - Compete à Assembleia Geral, com reunião ordinária:

- I) Anualmente, no primeiro trimestre do ano subsequente, para o fim específico de analisar a prestação de contas da Entidade referente ao ano anterior;
- II) Trienalmente eleger e empossar o Conselho Deliberativo.

Art. 17 - A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Presidente da Entidade, ou de pelo menos 1/5 de seus membros, explicitada a matéria constante da ordem do dia,

Art. 18 - Compete à Assembleia Geral, em reunião extraordinária, quando expressamente convocada:

- I) Alterar ou reformar este Estatuto, mediante proposta da Diretoria, não podendo revogar as finalidades previstas no Cap. I;
- II) Destituir seus administradores;
- III) Tratar de assuntos de relevante interesse social e dos casos omissos neste estatuto.

Parágrafo único. Para a destituição dos administradores e alteração do Estatuto será exigido, em primeira convocação, a presença de 2/3 dos associados efetivos na Assembleia Geral; não obtido este quórum, em segunda convocação, a presença de no mínimo 1/3 dos associados efetivos presentes na Assembleia geral, sendo necessária a maioria absoluta dos votos dos associados presentes.

Art. 19 - A convocação da reunião extraordinária será feita, em decorrência de:

- a) iniciativa da Diretoria;
- b) solicitação de, pelo menos, 1/5 de seus membros;

Parágrafo único. A reunião prevista na letra "b" não se realizará se não comparecerem pelo menos metade dos subscritores.



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Art. 20 – A Assembleia Geral poderá funcionar em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

§ 1º – Não têm direito a voto os membros da Diretoria, quando forem examinados seus atos e contas.

§ 2º – Quando houver empate das decisões da Assembleia, seu Presidente ou substituto legal exercerá o voto de qualidade.

Art. 21 – Nas reuniões da Assembleia não é permitido o voto por procuração.

Art. 22 – A Assembleia Geral poderá estabelecer normas e rotinas para o seu funcionamento através de um regimento interno.

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 23 – O Conselho Deliberativo, com atribuições administrativas e fiscais será composto de, no mínimo, **quinze membros**, eleitos entre os associados efetivos da Entidade, em Assembleia Geral.

Art. 24 - Ao Conselho Deliberativo compete:

- I) deliberar, por maioria de votos, sobre os assuntos de ordem doutrinária e administrativa da entidade;
- II) eleger a cada três anos, no mês de novembro, dentre os seus membros, por escrutínio secreto ou por aclamação, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, os quais exercerão os mesmos cargos na Diretoria Executiva;
- III) deliberar, em suas reuniões, sobre atos da Diretoria Executiva, inclusive sobre a gestão financeira;
- IV) autorizar a Diretoria Executiva a fazer gastos extraordinários quando solicitados;
- V) resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 25 - O Presidente, o Vice-Presidente e os demais membros do Conselho Deliberativo perderão o mandato, quando ocorrer um dos seguintes motivos:

- I) destituição, nos casos e termos previstos neste Estatuto, ou no caso de renúncia;
- II) não comparecimento, sem motivo justificado, a três reuniões consecutivas ou cinco reuniões intercaladas, no decorrer do mandato.

Parágrafo único: Na hipótese de ocorrer o estabelecido neste artigo, se o cargo for de Presidente, o Vice-presidente assumirá até o complemento do mandato; se o cargo for o de Vice-presidente, o Conselho Deliberativo indicará um de seus membros para completar o mandato do destituído e se o cargo for de membro do Conselho Deliberativo, novo Conselheiro será eleito.



Handwritten signature: *Handwritten*

DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 26 – A Diretoria Executiva tem por finalidade providenciar a administração da Entidade, tudo providenciando no sentido de que sejam cumpridas as determinações da Assembleia Geral.

Art. 27 - A Diretoria Executiva compõe-se dos seguintes membros:

- I) Diretor - Presidente da Entidade;
- II) Diretor Vice-Presidente da Entidade;
- III) Diretor 1º Secretário da Entidade;
- IV) Diretor 2º Secretário da Entidade;
- V) Diretor 1º Tesoureiro da Entidade;
- VI) Diretor 2º Tesoureiro da Entidade;
- VII) Diretor Jurídico da Entidade;
- VIII) Diretor do Patrimônio.



Art. 28 - Os membros dos órgãos da Administração exercem seus cargos ou mandatos gratuitamente, ficando-lhes vedado perceber remuneração, a qualquer título.

Parágrafo único: Não poderá se admitir empregados com parentesco de até o 3º grau ou cônjuge de membros do Conselho Deliberativo.

DO DIRETOR PRESIDENTE DA ENTIDADE

Art. 29 - O Diretor Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos pela Assembleia Geral; os demais cargos serão de livre escolha e dispensa do Diretor Presidente.

Art. 30 - O Diretor Presidente, como depositário fiel da função executiva, é o responsável pelos negócios entregues à direção, competindo-lhe:

- I) Representar a Entidade, judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, podendo delegar poderes ou constituir procuradores, quando necessário;
- II) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto, assim como executar as decisões da Assembleia Geral, tais como foram determinadas;
- III) Presidir as reuniões da Assembleia Geral e convocá-las extraordinariamente, quando for o caso;
- IV) Prover, pessoalmente ou por seus auxiliares, os serviços Efetivos;
- V) Ordenar o pagamento das despesas ordinárias e pedir à Assembleia Geral autorização para as de caráter extraordinário;

Conde

BM

Elisa

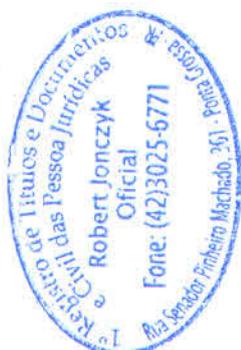
Elisa

Elisa

Elisa

Elisa

- VI) Firmar contratos, compromissos ou outros atos de caráter econômico, financeiro e patrimonial, com prévia autorização da Diretoria Executiva;
- VII) Em conjunto com o Diretor Tesoureiro movimentar contas bancárias de titularidade da C.I.P.T, podendo para tanto, abrir e encerrar contas de depósito, depositar e retirar quaisquer quantias, requisitar talonários de cheques, emitir, assinar, endossar, descontar cheques, cancelar e baixar cheques, retirar cheques devolvidos, sustar/contraordenar cheques; autorizar cobrança; requisitar cartão eletrônico e movimentar conta corrente com cartão eletrônico; fazer aplicações e solicitar resgates de importâncias monetárias; efetuar saques de conta corrente e de poupança, receber, passar recibo e dar quitação; conferir saldos e juros, solicitar saldos, extratos e comprovantes de contas de depósitos, contas de poupança e outros investimentos; efetuar aplicações e resgates de aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meios eletrônicos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes; efetuar transferências para a mesma titularidade; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro; consultar depósitos judiciais via internet, solicitar saldos e extratos de conta judicial, efetuar bloqueio e desbloqueio de depósito judicial; assinar apólice de seguro; solicitar e receber ordens de pagamento, negociar, transferir títulos e valores mobiliários; receber rendimentos de títulos e valores mobiliários; assinar, autorizar contrato de cessão de direitos; autorizar consulta ao SCR - Sistema de Informações de Crédito; requerer, alegar e solicitar o que for necessário; passar recibos e dar quitação; assinar contratos, guias e aditivos contratuais; solicitar e retirar cartões magnéticos e cartões de Crédito com as suas respectivas senhas; juntar e desentranhar documentos; representar a C.I.P.T. perante quaisquer terceiros, relativamente à conta corrente, poupança e outros investimentos de sua titularidade junto a Instituições Bancárias; podendo inclusive se utilizar dos meios eletrônicos disponibilizados pelos Bancos;
- VIII) Nomear, exonerar, dispensar ou licenciar auxiliares empregados da Entidade, salvo as condições de restrições das disposições legais;
- IX) Apresentar à Assembleia Geral, no primeiro trimestre do ano subsequente, o relatório do ano anterior, fazendo circunstanciada exposição dos fatos ocorridos durante o período relatado, sugerindo medidas para serem sanadas as lacunas porventura observadas;
- X) Justificar as razões de convocação extraordinária da Assembleia Geral;
- XI) Padronizar e inventariar os bens da Entidade;
- XII) Escolher e nomear, após as eleições, seus auxiliares dentre os associados Efetivos da Entidade que mereçam confiança;
- XIII) Zelar pelo bom andamento dos serviços assistenciais desenvolvidos na Entidade;
- XIV) Manter correspondência regular com a Cruzada dos Militares Espíritas, célula máter da Entidade, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ



Conde

B.

Elissa
Luiza

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

DO DIRETOR VICE-PRESIDENTE DA ENTIDADE

Art. 31 - O Diretor Vice-Presidente da Entidade é o substituto legal do Diretor Presidente, nos seus impedimentos transitórios. Para estar em condições de fazê-lo, deve acompanhar a marcha da administração secundando o Diretor Presidente na fiscalização de suas atribuições. Sendo, também, responsável pela captação de recursos para a entidade.

DO DIRETOR SECRETÁRIO

Art. 32 - São atribuições do Diretor 1.º Secretário:

- I) Organizar e dirigir os trabalhos da Secretaria;
- II) Ter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo e material pertencente à Secretaria;
- III) Receber a correspondência, dando-lhe o competente destino;
- IV) Preparar o expediente, submetendo-o à assinatura do Diretor Presidente;
- V) Fazer assinar, por ordem do Diretor Presidente, os editais e avisos de convocação da Assembleia Geral, bem como aqueles que se referirem às eleições - Secretariar as sessões da Assembleia Geral, lavrando as respectivas Atas e manter sob sua guarda os respectivos livros e documentos;
- VI) Substituir o Diretor Vice-Presidente nos seus impedimentos;
- VII) Em caso de necessidade, substituir o Diretor Tesoureiro, até que sejam tomadas as providências, quer em seus impedimentos ocasionais ou mesmo em caráter definitivo, até outra indicação pelo Diretor Presidente.



Parágrafo único: Nos seus impedimentos, o 1.º Secretário será substituído pelo 2.º Secretário em todas as funções que lhe são cabíveis.

DO DIRETOR TESOUREIRO

Art. 33 - São atribuições do Diretor 1.º Tesoureiro da Entidade:

- I) Supervisionar os trabalhos da Tesouraria;
- II) Ter sob sua guarda e responsabilidade o material e arquivo da Tesouraria, bem como o dinheiro e títulos não recolhidos a Estabelecimentos Bancários e demais valores de responsabilidade da Entidade;
- III) Preparar o expediente da Tesouraria, assinando-o e submetendo-o ao visto do Diretor Presidente da Entidade;
- IV) Receber mensalidades do quadro Social, contribuições e doações recolhendo-as a Estabelecimento Bancário;
- V) Em conjunto com o Diretor Presidente e nos impedimentos deste, com o Diretor Vice-Presidente movimentar contas bancárias de titularidade do C.I.P.T., podendo para tanto, abrir e encerrar contas de depósito, depositar e retirar quaisquer quantias, requisitar talonários de cheques, emitir, assinar, endossar, descontar cheques, cancelar e baixar cheques, retirar cheques devolvidos,

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Elissa

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

sustar/contrordenar cheques; autorizar cobrança; requisitar cartão eletrônico e movimentar conta corrente com cartão eletrônico; fazer aplicações e solicitar resgates de importâncias monetárias; efetuar saques de conta corrente e de poupança, receber, passar recibo e dar quitação; conferir saldos e juros, solicitar saldos, extratos e comprovantes de contas de depósitos, contas de poupança e outros investimentos; efetuar aplicações e resgates de aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meios eletrônicos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes; efetuar transferência para a mesma titularidade; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro; consultar depósitos judiciais via internet, solicitar saldos e extratos de conta judicial, efetuar bloqueio e desbloqueio de depósito judicial; assinar apólice de seguro; solicitar e receber ordens de pagamento, negociar, transferir títulos e valores mobiliários; receber rendimentos de títulos e valores mobiliários; assinar, autorizar contrato de cessão de direitos; autorizar consulta ao SCR - Sistema de Informações de Crédito; requerer, alegar e solicitar o que for necessário; passar recibos e dar quitação; assinar contratos, guias e aditivos contratuais; solicitar e retirar cartões magnéticos e cartões de Crédito com as suas respectivas senhas; juntar e desentranhar documentos; representar a C.I.P.T. perante quaisquer terceiros, relativamente à conta corrente, poupança e outros investimentos de sua titularidade junto a Instituições Bancárias; podendo inclusive se utilizar dos meios eletrônicos disponibilizados pelos Bancos;



- VI) Manter em dia e em ordem os registros e escrituração financeira da Entidade;
- VII) Organizar os Balancetes de Receitas e Despesas mensais e anuais, para constarem dos relatórios submetidos à apreciação da Assembleia Geral, remetendo a 1ª via à Cruzada dos Militares Espíritas, Rio de Janeiro/RJ;

Parágrafo único: Nos seus impedimentos, o 1.º Tesoureiro será substituído pelo 2.º Tesoureiro em todas as funções que lhe são cabíveis.

DO DIRETOR JURÍDICO

Art. 34 - Compete ao Diretor do Departamento Jurídico:

- I) Os serviços de Procuradoria, Consultoria, revisão de contratos com serventuários, pareceres sobre consultas feitas ou a fazer, bem como assuntos forenses, de interesse da Entidade;
- II) Ser ouvido em qualquer assunto que se aplique à legislação do país, cumprindo-lhe acompanhar a defesa da Entidade nas questões de processos que se apresente em qualquer Foro ou perante quaisquer autoridades;
- III) Consultar o Presidente da Entidade sobre qualquer assunto que tenha que tratar em juízo.

DO DIRETOR DO PATRIMÔNIO

Art. 35 - É o principal responsável pelos bens imóveis e móveis da Entidade, cabendo-lhe a tarefa de:

- I) conservação, melhoria, ampliação das instalações, sempre que as condições permitirem ou exigirem;

Handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom of the page, including names like 'Londolo', 'ebsz', 'Juntado', 'K', 'charles', and others.

- II) planejar, juntamente com os demais diretores, submetendo à aprovação da ASSEMBLEIA GERAL, via Diretor Presidente, todas as ampliações ou modificações julgadas oportunas.
- III) Terá a seu encargo todos os documentos referentes ao patrimônio, mantendo controle sobre os bens móveis e imóveis da Entidade, cabendo-lhe os pagamentos dos impostos, taxas, licenças, etc.

Parágrafo único: O Presidente da Entidade poderá exercer cumulativamente este cargo.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 36 – O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e três suplentes, eleitos em Assembleia Geral na mesma reunião de eleição da Diretoria Executiva.

§1º - O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato da Diretoria Executiva.

§2º - Os suplentes substituirão os membros efetivos em suas faltas e impedimentos.

Art. 37 – Ao Conselho Fiscal compete:

- I. Escolher, dentre seus membros, o Presidente do Conselho Fiscal;
- II. Examinar as contas, livros, registros e documentos contábeis;
- III. Examinar e dar parecer sobre o balanço anual, anexando documentos que julgar importantes para o entendimento dos Conselheiros.
- IV. Comunicar, por escrito, a Assembleia Geral, as irregularidades de que tenha conhecimento;
- V. Propor à Diretoria Executiva a inclusão de assunto na pauta das reuniões ordinárias;
- VI. Convocar extraordinariamente Assembleia Geral, desde que conte com a unanimidade de seus membros;
- VII. Prestar informações à Assembleia Geral, quando solicitado;
- VIII. Solicitar à Diretoria Executiva as informações que julgar convenientes para o desempenho de suas funções.

Art. 38 – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, na primeira quinzena dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro, e extraordinariamente, sempre que for convocado pelo Presidente do Núcleo, ou ainda a pedido do seu Presidente ou de dois de seus membros titulares.

ELEIÇÕES

Art. 39 - As eleições processar-se-ão sob a forma de votação secreta.

Art. 40 - Para efeito das eleições dos membros do Conselho Deliberativo, será organizada pela Diretoria Executiva listagem completa dos Associados Efetivos que se apresentarão



Condoto

Pa

Luiza

CBSE

24

R

Am

partido

Handwritten signature at the top right.

às eleições, podendo ser mantidos no cargo de Conselheiros os que desejarem permanecer, ou escolherem novos membros, por eleição.

Art. 41 - Sempre que houver vaga no Conselho Deliberativo, o seu preenchimento dar-se-á após a aprovação do associado efetivo indicado pela Presidente da Entidade, em Assembleia Geral convocada extraordinariamente e por maioria absoluta, cabendo ao eleito o direito de permanência no cargo pelo período restante.

Art. 42 - São condições para votar e ser votado:

- I) Pertencer ao Quadro Social na categoria de associado Efetivo;
- II) Ser maior de idade, nos termos da legislação civil;
- III) Não ser credor, nem devedor da Entidade.

Art. 43 - Os membros da Diretoria Executiva poderão ser reeleitos para o mesmo cargo, quando houver necessidade, a critério da Assembleia Geral.

Parágrafo único. Sempre que houver eleições, o Diretor Presidente da Entidade, através de sua Secretaria, participará à Diretoria da Cruzada dos Militares Espíritas, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, enviando-lhe cópia da Ata correspondente.

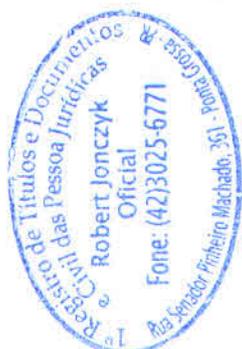
CAPÍTULO IV - DOS DEPARTAMENTOS

Art. 44 - Como obrigação precípua, para o bom funcionamento e preparação para o futuro, dever-se-á organizar e fazer funcionar os seguintes Departamentos e outros que se fizerem necessários:

- I) Escola Espírita Cristã "Abegail", destinada às crianças, filhos de associados e pessoas simpatizantes;
- II) Mocidade Espírita Cristã "Estevão" para os jovens filhos dos associados, pessoas simpatizantes, agrupando-se de acordo com a faixa etária;
- III) Departamento Doutrinário "Viana de Carvalho", ao qual compete estudar e estruturar os trabalhos para estudo dos livros básicos da Doutrina;
- IV) Trabalhos práticos para estudos e prestação de assistência espiritual, mediante a manifestação dos espíritos;
- V) Sob a luz do Espiritismo e da Codificação Kardecista, divulgação doutrinária através de palestras, conferências, cursos sobre mediunidade, etc., inclusive em emissoras de Rádio, Televisão e Imprensa escrita;

Art. 45 - Os Departamentos deverão trabalhar entrosados entre si de tal maneira que o programa da Entidade, embora executado por partes, seja único, na sua organização e objetivo.

- I) Será elaborado um Regimento Interno, por determinação da Assembleia Geral, dando normas aos Departamentos.
- II) Os Diretores dos Departamentos serão nomeados pelo Diretor Presidente, buscando, em nome do Cristo, manterem-se na mais perfeita harmonia,



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including names like "L. Mendes", "B.M.", "Eliana", "D. Silva", "R.", "M.", "J. Santos", and "J. Santos".

tratando-se reciprocamente como irmãos, forma real e desejada entre os Espíritas Cristãos.

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO

Art. 46 - Os bens serão inalienáveis, salvo em casos excepcionais, por evidente necessidade e manifesta conveniência; em tais casos, a Assembleia Geral, após prévia avaliação, poderá autorizar vendas, permutas ou constituição de ônus reais, até o máximo de um quinto (1/5) do patrimônio.

Art. 47 - O parecer da Assembleia Geral dos Associados deverá ser resultante do assentimento de, pelo menos, dois terços (2/3) de seus membros.

CAPÍTULO VI - DA RECEITA E DA DESPESA

Art. 48 - A Receita será constituída das seguintes rubricas:

- I) Rendimento de bens;
- II) Doações, legados, contribuições, subvenções, auxílios, produto de campanhas e festividades;
- III) Convênios, Termos de colaboração e subvenções oriundas de órgãos municipais, estaduais e federais;
- IV) Demais origens, desde que autorizadas pelo Conselho Deliberativo.

Art. 49 - A Despesa fica assim discriminada:

- I) Administração;
- II) Custeio e conservação dos bens;
- III) Construções;
- IV) Assistência Social;
- V) Divulgação doutrinária;
- VI) Departamentos;
- VII) Obrigações Diversas.

§ primeiro. As prestações de contas sociais serão feitas pela Diretoria Executiva para a Assembleia Geral do Núcleo de Ponta Grossa da Cruzada dos Militares Espíritas e ao Tribunal de contas sempre que receber verbas governamentais;

§ segundo. Os documentos contábeis observarão os princípios fundamentais de Contabilidade;

§ terceiro. Dar-se-á publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da Entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. Colocando-s à disposição para exame de qualquer cidadão.



Handwritten signature

Art. 50 – É vedado auxílio financeiro sob qualquer pretexto, distribuição de lucros, bonificação ou vantagem a dirigentes e conselheiros.

Art. 51 - O Núcleo de Ponta Grossa da Cruzada dos Militares Espíritas “Casa do Idoso Paulo de Tarso” existirá enquanto for útil à comunidade ponta-grossense, em todos os seus fundamentos estatutários e puder manter-se e sobreviver lançando mão dos seus próprios recursos, da Comunidade em geral ou dos Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - A C.I.P.T. aplica integralmente suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, bem como aplica anualmente, em gratuidade, pelo menos 20 % (vinte por cento) da receita bruta proveniente da venda de serviços, acrescida da receita decorrente de aplicações financeiras, de locação de bens, de venda de bens não integrantes do ativo imobilizado e de doações particulares, cujo montante nunca será inferior à isenção de contribuições sociais usufruídas.

Art. 53 – A C.I.P.T. aplica as subvenções recebidas e os recursos oriundos de Termos de Colaboração nas finalidades a que está vinculada; não remunerará nem concederá vantagem ou benefícios, por qualquer forma ou título, a seus Diretores, Associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Parágrafo único. A C.I.P.T. não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 54 — Em caso de dissolução ou extinção do Núcleo de Ponta Grossa da Cruzada dos Militares Espíritas – Casa do Idoso Paulo de Tarso, a destinação do eventual patrimônio remanescente se dará a Entidade sem fins lucrativos congênere ou a entidade pública.

Parágrafo Primeiro — Nesse caso, toda a documentação da Entidade é de propriedade da Cruzada dos Militares Espíritas, com sede à Rua São Valentim, n.º 142, Rio de Janeiro/RJ, a qual dará o destino que lhe convier.

Parágrafo Segundo - Dar-se-á a dissolução ou extinção do Núcleo dos Militares Espíritas, C.I.P. T. quando:

- I) Não dispuser de meios necessários para a sua manutenção;
- II) Não dispuser de número suficiente de associados Efetivos para assumirem os cargos de direção.

Art. 55 — Os Associados da Entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Art. 56 – Este Estatuto, aprovado e subscrito pelos membros da Assembleia Geral convocada especialmente para esta finalidade, entra em vigor após seu Registro Legal, devendo seu inteiro teor ser lançado no livro de Atas da Assembleia Geral, o mesmo que servia anteriormente ao registro de atas do Conselho Deliberativo, pelo Secretário da Entidade.



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like "L. Mendes", "Eliana", "Luzia", "D. Lima", "J. Martins", and others.

Parágrafo Primeiro — A sua reforma, total ou parcial, só poderá dar-se por deliberação de, no mínimo, dois terços (2/3) dos membros da **Assembleia Geral, em reunião convocada especialmente para essa finalidade**, respeitado o disposto no parágrafo abaixo:

Parágrafo Segundo – Fica expressamente proibida e conseqüentemente nula a reforma substancial em qualquer das Disposições dos artigos 1º e 2º deste Estatuto.

Art. 57 – O ano Social do Núcleo de Ponta Grossa da Cruzada dos Militares Espíritas C.I.P. T. terminará sempre em 31 de Dezembro.

Art. 58 – São considerados Associados Fundadores do Núcleo de Ponta Grossa da Cruzada dos Militares Espíritas, os militares da Ativa, da Reserva e os civis que assinaram a Ata de Fundação da Entidade, no dia 11 de Abril de 1.971, Senhores Estácio Rodrigues da Cunha, militar; Irapuam Saturnino Barbosa, militar; Nicolau Pendek, militar; Dr. Artur Fernando Pina Ribeiro, advogado; Licurgo Negrão, militar; Carlos Marcos Ribeiro, Civil; Sebastião Hoffman, Industrial; José Sanches Fornero, Militar; Wilson da Silva Lisboa, Militar; Dalcy Ferreira Chaves, Militar; e Belarmino Ribeiro, Civil; todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

Parágrafo único – Apesar do Núcleo de Ponta Grossa da Cruzada dos Militares Espíritas ser juridicamente independente, convém ficar claro que nasceu da inspiração da Cruzada dos Militares Espíritas, razão porque devem manter-se relações permanentes com esta.

Art. 59 – Revogam-se as disposições em contrário.

Ponta Grossa (PR), 25 de fevereiro de 2020..

Osni Cirino da Cunha
Osni Cirino da Cunha – Presidente

Luci Teixeira Biscaia
Luci Teixeira Biscaia – 1ª Secretária

VISTO:

Dr. César Ananias Bim - Advogado OAB. 39.506

Assembleia Geral

1. ADEMIR ANTONIO COSTA DE SIQUEIRA _____
2. CÉSAR ANANIAS BIM _____
3. CÉSAR LEOCÁDIO QUADROS _____
4. ENIO GIL DOS ANJOS _____
5. FABIANO RODRIGUES _____
6. JORGE HUGO CAMINHA SEVERO _____



7. LUCI TEIXEIRA BISCAIA Biscaia
8. MARCIA VIVIANE MARCON Marcia V. Marcon
9. MARCOS LINS CONDOLO Marcos Lins Condo
10. MARIA ELOISA IORDI DOS ANJOS Maria Eloisa Iordi dos Anjos
11. MARIA JANE MALAGGI Maria Jane Malaggi
12. OSNI CIRINO DA CUNHA – Presidente Osni C. da Cunha
13. SUSANA DA SILVA GONÇALVES SEVERO Severo
14. TEREZINHA DAS NEVES MARTINS Martins

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Senador Pinheiro Machado, nº 361-A – Centro - CEP 84010-310
 Fone: (42) 3025-6771 - Município e Comarca de Ponta Grossa - Paraná
 CNPJ sob nº 28.322.348/0001-14 - Robert Jonczyk – Oficial

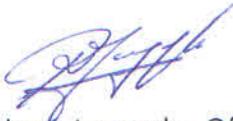
CERTIDÃO

Certifico que, o presente Estatuto do **NUCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPÍRITAS – CASA DO IDOSO PAULO DE TARSO**, expedido de acordo com o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei 6015 de 31/12/1973, estando de acordo com as Alterações Protocoladas sob nº 262.559 em PESSOAS JURÍDICAS averbadas à margem do Registro sob nº **343** em 27/02/2020.....

O referido é verdade e dou fé.

Ponta Grossa, 27 de Fevereiro de 2020.




 Robert Jonczyk - Oficial





1 **ATA Nº 03/2021** 17/11/2021

2 **ATA DE ELEIÇÃO DO NÚCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES**
3 **ESPÍRITAS –**

4 Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, com início às vinte horas e
5 cinqüenta e quatro minutos, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária por convocação do
6 Senhor Presidente Osni Cirino da Cunha, com o objetivo específico de proceder à eleição da
7 Diretoria e Conselho Fiscal que regerão os destinos desta Instituição no período de **13/12/2021 a**
8 **12/12/2024**. Iniciando, Osni passou a Presidência da reunião para o Conselheiro César Ananias Bim
9 que apresentou a chapa e como sendo apenas uma concorrendo à eleição, sugeriu que a maneira
10 de votar fosse por aclamação, o que foi aceito por todos os presentes. Dessa forma, a nova
11 Diretoria que tomará posse no dia 13/12/2021, cujo mandato conforme já citado acima será de
12 13/12/2021 a 12/12/2024, ficou assim constituída: **Presidente: Osni Cirino da Cunha**, RG.
13 053.014.741-2 MEX, CPF. 127.282.849-20, brasileiro, com união estável, Oficial da Reserva do
14 Exército Brasileiro, residente e domiciliado à Rua Prefeito Victor Antonio Batista, 111, Apto. 34.
15 CEP. 84020-360, Vila Neves, nesta cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. **Vice-Presidente:**
16 **Enio Gil dos Anjos** – RG. 030.554.194-8, CPF. 485.448.090-49, brasileiro, casado, militar
17 aposentado, residente e domiciliado à Rua Tobias Barreto, nº 98 - nesta cidade de Ponta Grossa,
18 Estado do Paraná. **Primeira Secretária: Luci Teixeira Biscaia**, RG. 714.849-6-PR, CPF.
19 215.153.369-72, brasileira, solteira, bancária aposentada, residente e domiciliada à Rua Antônio
20 Rodrigues Teixeira Júnior, 1161, Fundos - Jardim Carvalho, nesta cidade de Ponta Grossa, Estado
21 do Paraná. **Segunda Secretária: Maria Eloisa lordi dos Anjos**, RG. 93.818.874-5, CPF.
22 503.969.780-53, brasileira, casada, artesã, residente e domiciliada à Rua Tobias Barreto, nº 98 -
23 nesta cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná; **Primeira Tesoureira: Maria Jane Malaggi**,
24 RG.6.805.528-8, CPF 238.025.101-00, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Prudente
25 de Moraes, 436 – Apto. 2 Vila Estrela nesta cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. **Segundo**
26 **Tesoureiro: César Ananias Bim** – RG. 3.090.671-3, CPF. 411.953.889-34, brasileiro, casado,
27 advogado e contabilista, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 436 – Apto. 2 Vila
28 Estrela nesta cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. **Diretor de Patrimônio: Cesar Leocádio**
29 **de Quadros** - RG.835884, CPF. 168.089.839-68, brasileiro, casado, Funcionário Público Federal
30 Inativo, residente e domiciliado à Rua Suíça, nº 413, Jardim Europa, CEP.84036-120, nesta cidade
31 de Ponta Grossa, Estado do Paraná. **Diretor Jurídico – Marcos Lins Condolo** – RG 3.747.257-3,
32 CPF. 411.966.949-15, brasileiro, casado, militar oficial da Reserva da Polícia Militar do Estado do
33 Paraná, residente e domiciliado à Rua XV de Setembro, nº 1270 – Uvaranas, CEP 84020-050, nesta
34 cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. **Conselho Fiscal: Presidente do Conselho Fiscal:**
35 **Celso Rizental Holzmann**, RG. 1.309.235-4, CPF. 395.833.689-20, brasileiro, casado, bancário
36 aposentado, residente e domiciliado à Rua Antonio Dechandt, nº 31 – Núcleo David Federmann,
37 Bairro de Uvaranas, nesta cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. **Demais membros do**
38 **Conselho Fiscal: Ademir Antonio Costa de Siqueira**, brasileiro, casado, comerciante, residente e
39 domiciliado à Rua Sassafrás, 121 – Jardim Conceição nesta cidade de Ponta Grossa, Estado do
40 Paraná e **Fabiano Rodrigues**, RG. 8.030.802-7, CPF. 029.555.079-11 brasileiro, casado,



41 Supervisor de Obras, residente e domiciliado à Rua Afonso Celso, 4444 – Apto. 201 Torre 14-
42 Jardim Gianna, nesta cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. **Suplentes do Conselho Fiscal:**
43 **Márcia Viviane Marcon**, RG. 5.369.030-5, CPF. 769.213.109-06, brasileira, Farmacêutica, casada,
44 residente e domiciliada à Rua Ana Neri, 71, nesta cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná; **Luiz**
45 **Carlos Silveira**– brasileiro, casado, advogado, RG 6.159.691-7, CPF. 865.758.649-53, residente e
46 domiciliado à Rua México, 159, Centro, nesta cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná e **Lurdes**
47 **Salette Marsaro**, brasileira, com união estável, esteticista aposentada, residente e domiciliado à Rua
48 Prefeito Victor Antonio Batista, 111, Apto. 34. CEP. 84020-360, Vila Neves, nesta cidade de Ponta
49 Grossa, Estado do Paraná. Findo o processo eleitoral, Cesar Bim devolveu a Presidência a Osni
50 Cirino da Cunha que agradeceu a confiança nele depositada, parabenizando os demais
51 conselheiros eleitos. Nada mais foi tratado e encerrou-se a reunião. Nada mais havendo a constar,
52 eu Luci Teixeira Biscaia, Primeira Secretária lavrei a presente ata que será por mim assinada e
53 pelos demais membros da Assembleia Geral presentes. Ponta Grossa, 17 de novembro de 2021...-
54 -----

55 Osni Cirino da Cunha – Presidente _____
56 Ademir Antônio Costa de Siqueira _____
57 Celso Rizental Holzmann _____
58 Cesar Ananias Bim _____
59 Enio Gil dos Anjos _____
60 Luci Teixeira Biscaia _____
61 Luiz Carlos Silveira _____
62 Lurdes Salette Marsaro _____
63 Márcia Viviane Marcon _____
64 Marcos Lins Condolo _____
65 Maria Eloisa lordi dos Anjos _____
66 William lordi dos Anjos _____
67 MARIA JANE MALAGGI _____

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Ponta Grossa - Estado do Paraná Robert Jonczyk - Oficial

FUNARPEN
Protocolo nº 266225

Registro nº 181566
Emolun: R\$ 65,1, Funrejus: R\$ 9,04, Funjus: R\$ 20,17,
\$ 1,32, ISS: R\$ 1,3
Ponta Grossa, 01 de Dezembro de 2021.

SELO DIGITAL
1540M.7Wqdp.YWAYO
G9LRF.EbkK9
<https://selo.funarpen.com.br>

Robert Jonczyk - Oficial

1540M.7Wqdp.YWAYO-G9LRF.EbkK9



27 3074

ATA Nº 01/2024 - 02-04-2024

ATA DA REUNIÃO DO NÚCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPÍRITAS – CASA DO IDOSO PAULO DE TARSO.

1
2
3
4 Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Conselheiros
5 do Núcleo de Ponta Grossa da Cruzada dos Militares Espíritas – Casa do Idoso Paulo
6 de Tarso: com a seguinte pauta: Posse dos novos Conselheiros, Liberação de valor
7 pelo Fundo do Idoso, de R\$ 28.000,00; Doação de R\$ 50.000,00 pelo Tribunal de
8 Justiça do Paraná, Bazar da Receita Federal, Bazar de usados com renda de R\$
9 2.226,00; Passeio na praia adiado para o final do ano; Novo caso de COVID19 –
10 tiveram 49 dias de quarentena; Visita do General Lasbech da Cruzada dos Militares
11 Espíritas/ Centro Espírita e Salão de Festa; Porque do Centro Espírita. Iniciando a
12 Reunião Osni solicitou a Marcos Lins Condolo para fazer a prece inicial. A leitura as
13 Ata da reunião anterior foi dispensada tendo em vista que todos já assinaram e já está
14 até registrada em Cartório. Na sequência, Osni Sobre a escolha de novos
15 Conselheiros, Osni apresentou o Fernando esposo da Conselheira Márcia; Jorge
16 Fontana e Cristiane Gonçalves de Souza, aceitos por unanimidade. A seguir Osni falou
17 sobre o desligamento dos Conselheiros Cesar Bim e Maria Jane Mallaggi Bim, em
18 virtude de doença da Maria Jane. Ambos prestaram relevantes colaborações ao
19 Núcleo por mais de vinte anos sendo ambos Tesoureiros ela Primeira Tesoureira e ele
20 Segundo Tesoureiro. Também por diversos anos fizeram a Contabilidade da Casa e
21 César Bim também dava assistência jurídica por muitos anos. Osni falou da gratidão
22 que temos ao trabalho que ambos dedicaram ao Núcleo. A seguir Osni falou que a
23 verba de R\$ 28.000,00 estamos no aguardo da liberação pela Prefeitura Municipal de
24 Ponta Grossa. Quanto ao valor de R\$ 50.000,00, Enio informou já foi creditado na
25 conta do Núcleo, mas agora precisa abrir uma conta específica para transferir da conta
26 corrente para essa nova conta, Sobre as mercadorias doadas pela Receita Federal,
27 conseguimos fazer R\$ 82.000,00 que foi aberta nova conta bancária, as compras tem
28 que ser acompanhadas de três orçamentos e tem prazo de um ano para a prestação
29 de contas. Sobre o Bazar de usados rendeu o valor de R\$ 2.226,00. A seguir Osni
30 falou sobre as apresentações de COVID deu um caso a Cozinheira que está grávida,
31 depois sete idosos. Osni disse que estava previsto passeio de alguns idosos para a
32 praia, mas em função da COVID foi adiado para uma outra oportunidade. Na
33 sequência Osni falou sobre a visita do General Lasbech. Apresentou uma proposta
34 para o Núcleo ter um Centro Espírita inclusive que tenha Juventude Espírita para que
35 se possa dar continuidade das tarefas pelos jovens já incorporados na Casa.
36 Ofereceram dinheiro para a construção do Centro Espírita, cujo Projeto Arquitetônico
37 já está sendo feito pelo Samuel. Enio comentou que seja construído em um mesmo
38 local, independente da Construção já existente e a mesma construção será utilizada
39 para o Centro Espírita e Salão de festas para os idosos, inclusive com salão de jogos
40 para os idosos. Este assunto ficou decidido que ficará em estudo essa ideia. Enio
41 comentou que a Márcia deu um auxílio muito grande, dando uma tabela de 50% para
42 exames laboratoriais e a Márcia explicou que a UEPG não está fazendo de graça os
43 exames, mas em preço muito especial, cujos exames irão contribuir para acompanhar
44 o estado nutricional dos idosos. Enio comentou do valor dessa iniciativa porque pelo

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Osni', 'Enio', and 'Márcia'.

45 SUS demora muito e particular é muito caro. Para constar registro as qualificações
 46 dos novos Conselheiros: FERNANDO ERNESTO MARCON, escolhido como Primeiro
 47 Tesoureiro, brasileiro casado, representante comercial, RG. 3.661.436-6, CPF.
 48 575.009.759-53, residente e domiciliado à Rua Ana Neri, 71 Vila Ana Rita – CEP
 49 84.020-280, nesta cidade de Ponta Grossa 0 PR. JORGE BRUNO FONTANA,
 50 escolhido como Conselheiro, brasileiro, casado, empresário, RG. 3.645.455-5 PR,
 51 CPF 517.027.629-04, residente e domiciliado Rua Londrina , 361 – Nova Rússia, Vila
 52 Santo Antônio, nesta cidade de Ponta Grossa – PR. E CRISTIANE GONÇALVES DE
 53 SOUZA, escolhida como Conselheira, brasileira, casada, RG. 7.405.899-0 e CPF.
 54 039.254.919-02 residente e domiciliada à Rua Otávio de Carvalho, 1234 CEP. 84015-
 55 500 Jardim Carvalho. Ficou escolhida para Segunda Tesoureira a Conselheira
 56 MÁRCIA VIVIANE MARCON, brasileira, casada, farmacêutica, residente e
 57 domiciliada à Rua Ana Neri, 71 Vila Ana Rita – CEP 84.020-280, nesta cidade de Ponta
 58 Grossa RG 5.368.030-5 SESP-PR e CPF 769.213.109-06. Nada mais foi tratado e
 59 encerrou-se a reunião. Nada mais havendo constar, eu Luci Teixeira Biscaia, Primeira
 60 Secretária lavrei a presente Ata que será por mim assinada e pelos demais
 61 Conselheiros presentes. Ponta Grossa (PR), 02 de abril de 2024.-----
 62 -----

63 Celso Rizental Holzmann _____
 64 Enio Gil dos Anjos _____
 65 Fernando Ernesto Marcon _____
 66 Jorge Bruno Fontana _____
 67 Luci Teixeira Biscaia – Secretária _____
 68 Lurdes Salete Marsaro _____
 69 Márcia Viviane Marcon _____
 70 Marcos Lins Condolo _____
 71 Maria Eloisa Iordi dos Anjos _____
 72 Cristiane Gonçalves de Souza _____
 73 Osni Cirino da Cunha – Presidente _____

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ
 Protocolo nº 273074
 Registro nº 186663
 Emol.: R\$ 83,10, Funr.: R\$ 11,07, ISS: R\$ 1,79, Fund. 04 R\$
 4,49, Funa.: R\$ 6,00, Dist.: R\$ 24,57, Micr./Dig.: R\$
 6,64, Total: R\$ 137,66
 Ponta Grossa, 12 de Abril de 2024



SELO DE AUTENTICAÇÃO ROBERT JONCZYK - OFICIAL

SFTD4.PvPE4.Rwbez-q6wEN.1540q



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade :75.603.134/0001-04

Nome da Entidade :CASA DO IDOSO PAULO DE TARSO

Data da Fundação :11/12/1971

Nome Empresarial :NÚCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES

UF :PR

E-mail :casadoidosopaulodetarso@gmail.com

Data da última atualização:27/10/2023

Data de Abertura:04/09/1997

CNPJ da Matriz:

Nome Fantasia:CASA DO IDOSO PAULO DE TARSO

Município:PONTA GROSSA

Página da Internet:

Tipo de Inscrição:Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência

Status do CNEAS: **Concluído**

Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - **Concluído**

Representante do Órgão Gestor	Secretaria
Taisa de Cassia Gomes	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA - FASPG

Seção II - Detalhamento das Ofertas - **Concluído**

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	RUA BRASÍLIA, nº 86 , VILA MARINA, UVARANAS, CEP: 84025-270; PR - PONTA GROSSA	Concluído

Parecer de visitas à Entidade - **Concluído**

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
22/08/2014	22/08/2014
18/05/2022	18/05/2022

Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - **Concluído**

Legenda das seções

Concluído: Informações devidamente preenchidas pelo Órgão Gestor.

Pendente: Aguardando preenchimento das informações pelo Órgão Gestor.